

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº 128/2018**

**PROCESSO Nº 2022040222**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017**

**“QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO E EROTILDES FERREIRA DA COSTA - EPP”.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr. Velomar Gonçalves Rios, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF/MF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909896 – SSP/GO, residente e domiciliado em Catalão-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EROTILDES FERREIRA DA COSTA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.406.286/0001-35, com sede à Rua Posse nº 274 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 75.709-250, nesta Cidade de Catalão-GO, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Erotildes Ferreira da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 860.077 - SSP/GO e do CPF nº 557.898.628-53, residente e domiciliado em Catalão-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018, firmado em 26 de fevereiro de 2018, nos autos do Processo Administrativo nº 2017035742 - Pregão Presencial nº 194/2017, com fundamento ao permissivo expresso na Cláusula Sexta do instrumento inaugural, bem como ao que determina o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e suas normas gerais e alterações posteriores, observado os procedimentos elencados pela IN 010/15 e Resolução Normativa nº 00002/08, ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018, que trata da prestação de serviços de inspeção e manutenção elétrica corretiva de 02 (dois) grupos geradores, de modo a permitir a alteração da Cláusula Sexta – Da Prorrogação do Contrato, do referido contrato, nos exatos moldes do contrato primitivo e seus aditivos, sem alteração dos valores e das condições anteriormente pactuadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018 pelo período de 56 (cinquenta e seis) dias, compreendido de **01 de janeiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2023**, facultada sua alteração, mediante a formalização de respectivo termo aditivo, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. Dá-se ao presente TERMO ADITIVO o **VALOR MENSAL DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2023, sob a seguinte rubrica orçamentária: **04.0401.10.122.4029.4281 - 339039 – Manutenção Secretaria da Saúde.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e seus aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO

ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

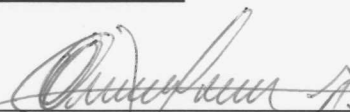
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

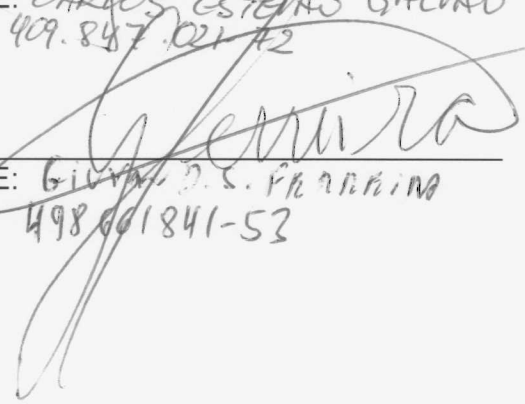
Catalão-GO, 19 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GOIÁS**  
Velomar Gonçalves Rios  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**EROTILDES FERREIRA DA COSTA - EPP**  
Erotildes Ferreira da Costa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
NOME: CARLOS ESTEVES GALVÃO  
CPF: 409.847.021-72

2.   
\_\_\_\_\_  
NOME: GILVAN D.S. FERRAZ  
CPF: 498.661841-53